

PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO

TOCANTINS



PLANO DE MANEJO

ENCARTE 1 – INFORMAÇÕES GERAIS



SEPLAN

DBO
ENGENHARIA


NATURATINS

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

**ESTUDO DE FAUNA, FLORA, GEOMORFOLOGIA, SOLOS,
GEOLOGIA, HIDROLOGIA E CLIMA.**

**ENCARTE 1: INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PARQUE
ESTADUAL DO LAJEADO**

Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins –

DBO ENGENHARIA LTDA

Palmas – TO/2003

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS

Vice-governador do Estado

Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente

Lívio William Reis de Carvalho

Secretário

Nilton Claro Costa

Subsecretário

Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - DMA

Belizário Franco Neto

Diretor

Coordenadoria de Recursos Ambientais

José Elias Júnior

Coordenador

Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente

AANO – Esplanada das Secretarias

CEP: 77.010-040 Palmas – TO

Tel: (63) 218-1097 Fax: (63) 218-1158

<http://www.seplan.to.gov.br>

SUMÁRIO

Encarte 1: INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

1	APRESENTAÇÃO	5
1.1	Informações Gerais	6
	Figura 1: Coordenadas Geográficas	9
1.2	Acesso à Unidade.....	9
	Figura 2: Principais vias de Acesso a Palmas.	11
1.3	Histórico e Antecedentes Legais.....	12
1.4	Origem do Nome.....	13
1.5	Situação Fundiária.....	13
1.6	Situação Jurídica das Terras que Compõem o Parque.....	13
2	REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	17

1 APRESENTAÇÃO

O Plano de Manejo, de acordo com o IBAMA -Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - (2002), é o instrumento essencial ao planejamento de qualquer unidade de conservação, devendo ser um projeto dinâmico. Nesse projeto, devem ser aplicados os conhecimentos e técnicas existentes até então, visando à manutenção da unidade de conservação ao longo do tempo ecológico e evolutivo. O plano de manejo implica um projeto dinâmico e participativo, em que são feitas auto-avaliações periódicas, visando à adequação das várias atividades. Consiste, ainda, na determinação do zoneamento de uma unidade de conservação, propondo seu desenvolvimento físico e estabelecimento de diretrizes em função das finalidades a que se propõe.

Segundo as diretrizes do IBAMA , os planos de manejo são estruturados em três fases, cada uma delas apresentando um enfoque principal e o respectivo encaminhamento das ações necessárias para a implementação do manejo. A Fase 1 contempla ações que objetivam a minimização dos impactos, o fortalecimento da proteção da unidade de conservação e a sua integração com as comunidades vizinhas. A Fase 2 desenvolve ações orientadas ao conhecimento e à proteção da diversidade biológica da unidade e ao incentivo a alternativas de desenvolvimento das áreas vizinhas. A Fase 3 objetiva ações de manejo específicas para os recursos naturais, assegurando sua evolução e proteção. Como se trata de um planejamento contínuo, cada Fase estará alicerçada na anterior e dará seguimento às ações já iniciadas, desenvolvendo-as.

A evolução e o aprofundamento do Plano de Manejo ao longo das três fases embasarão a tomada de decisões e fundamentarão cada etapa do manejo dos recursos naturais e culturais, dando, assim, condições para que as Unidades cumpram os objetivos para os quais foram criadas.

O plano de manejo de uma unidade de conservação representa a mais importante ferramenta documentada, pois apresenta diretrizes a serem adotadas no decorrer do planejamento, na administração e no manejo de

uma unidade de conservação.

A necessidade de se criar e manter unidades de conservação no Brasil está bem clara no artigo 225, parágrafo 1º, inciso III, no qual a Constituição incumbe ao poder público:

"definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem a sua proteção." (IBAMA, 2002).

A proteção da diversidade biológica através da criação e manutenção de unidades de conservação não é uma atribuição somente do governo federal. Segundo a constituição (Capítulo II, Artigo 23, inciso VI e VII), esta atribuição é também competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. No âmbito federal, a atribuição de realizar estudos para a criação, monitorar e administrar as unidades de conservação pertence ao IBAMA, que é um órgão subordinado ao Ministério do Meio Ambiente. Nos âmbitos estadual e municipal, a criação e manutenção de unidades de conservação é uma atribuição da Secretaria de Estado ou do Município incumbida das questões ambientais (IBAMA, 2002).

1.1 Informações Gerais

2.1. EMPREENDEDOR

Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAN

Diretoria de Meio Ambiente

AANO – Esplanada das Secretarias

CEP: 77.010-040

Tel.:(63) 218-1097

www.seplan.to.gov.br

Dr. Belizário Franco Neto – Diretor da DMA

2.2. EMPRESA CONSULTORA

DBO Engenharia Ltda.

Alameda Ricardo Paranhos, 1350 – Setor Marista.

CEP: 74.180-050 – Goiânia – GO

Tel./fax: (62) 281-6655

www.dboengenharia@dboengenharia.com.br

Engº Nelson Siqueira Júnior - Diretor

2.3. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

COORDENAÇÃO GERAL

Jadson de Araújo Pires

Anamaria Achtschin Ferreira

Atualpa Nasciuti Veloso

CONSULTOR

- Dr. José Ângelo Rizzo

EQUIPE TÉCNICA

- Gilmar Assis Pagotto – geólogo
- Atualpa Nasciuti Veloso – engenheiro civil
- Dalvirene Mendes Rodrigues Abrantes – engenheira ambiental
- Jadson de Araújo Pires – tecnólogo em saneamento ambiental
- Renato Pedrosa - tecnólogo em saneamento ambiental
- Anamaria Achtschin Ferreira – bióloga
- Norma Rodrigues da Cunha – bióloga
- Pedro Heber Estevam Ribeiro – biólogo
- Avacy de Jesus - biólogo
- Advaldo Dias do Prado – biólogo
- Leandra Lofego Rodrigues - bióloga
- Augusto Rodrigues de Sousa Filho - Biólogo

2.4. PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO – PEL

O Parque Estadual do Lajeado – PEL – localiza-se no município de Palmas, a leste da capital e sua entrada principal está a aproximadamente 18 km, na TO-020, trecho Palmas – Aparecida do Rio Negro, estrada antiga, não asfaltada.

Coordenadas geográficas:

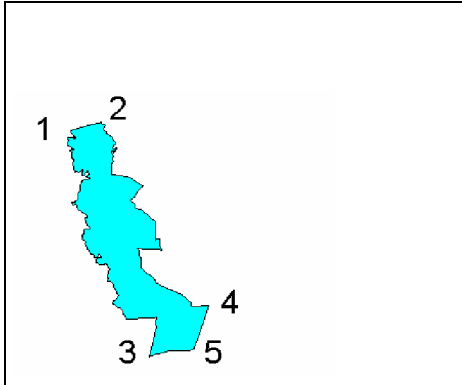
	Coordenadas
	1 - 10° 00'24'' S e 48° 17'03'' W
	2 - 10° 00'00'' S e 48° 15'27'' W
	3 - 10° 11'50'' S e 48° 12'56'' W
	4 - 10° 11'25'' S e 48° 10'37'' W
5 - 10° 09'14'' S e 48° 09'54'' W	

Figura 1: Coordenadas Geográficas

Data da criação: 11 de maio de 2001

Número do decreto: Lei n° 1224 de 11 de maio de 2001

Bioma: Cerrado

Fitofisionomias: formações campestres, savânicas e florestais

Atividades desenvolvidas: educação ambiental, interpretação, recreação, fiscalização, pesquisa, produção de mel, coleta de sementes e produção de mudas

Atividades conflitantes: bovinocultura, caça, coleta, fogo e expansão urbana

Atividades de uso público: caminhada, contemplação, *camping*, interpretação

1.2 Acesso à Unidade

A cidade de Palmas fica cerca de 993 km de distância de Brasília pelo acesso através da TO-050, a partir de Porto Nacional ao sul, ou de Tocantínia e Lajeado ao norte (Figura 1). De Paraíso do Tocantins, a conexão com a capital é feita através da TO-080. A ligação entre Aparecida do Rio Negro e Novo Acordo

é feita através da TO-020 e da TO-245, que liga Palmas a Miracema do Tocantins. Vindo de outros estados, Palmas é acessível pela BR-153, paralela ao rio Tocantins, no sentido norte, com distância de 930 km de Goiânia, ou, para quem vem do Maranhão pela BR-226, no sentido sul. A entrada do parque está localizada no km 18 da rodovia TO-020, a partir de Palmas.

Figura 2: Principais vias de Acesso a Palmas.

1.3 Histórico e Antecedentes Legais

Em função da degradação ambiental na região, causada pela rápida expansão populacional e imobiliária, em consequência principalmente, pela implantação da cidade de Palmas e também em decorrência de novas fronteiras de desenvolvimento, foi criada a ARESL - Área de Representação Ecológica da Serra do Lajeado. (Santos, 2000).

O objetivo dessa iniciativa era proteger a diversidade biológica e as expressões culturais existentes, garantindo, ainda, a qualidade de vida da população, porém a denominação Área de Representação Ecológica é uma terminologia regional, sem reconhecimento nacional, não sendo contemplada pelo SNUC - Sistema Brasileiro de Unidades de Conservação. Esse fato levou o NATURATINS - Fundação Natureza do Tocantins -, órgão responsável pela política de meio ambiente do estado, a propor estudos que subsidiassem a transformação da ARESL em unidade prevista na legislação nacional em vigor (UNESCO apud Silva, 2000).

Após esses estudos, a ARESL foi declarada APA - Área de Proteção Ambiental -, por meio da Lei Estadual n° 906, de 20 de maio de 1997, com a denominação de APA da Serra do Lajeado, com área de 121.415 ha. Uma vez que as APAs admitem usos múltiplos e considerando-se a necessidade urgente de se garantir a preservação de forma mais efetiva de uma área que englobasse várias fitofisionomias vegetacionais, foi promulgado o Decreto Estadual n° 679, de 23 de novembro de 1998, no qual três fazendas dentro da APA da Serra do Lajeado, com exploração agropecuária, foram declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, para criação do Parque Estadual do Lajeado (PEL), inicialmente com uma área de 12.664 ha. Através da Lei 1.224, de 11 de maio de 2001, o PEL foi criado destinado a proteger a fauna, a flora e os recursos naturais para garantir seu potencial turístico através do desenvolvimento sustentável. O Parque Estadual é a única unidade de conservação de uso indireto e proteção restrita da região. A escolha do local foi em função das seguintes características:

- a) concentração de grande número de nascentes e cursos d'água;
- b) presença de vegetação nativa ainda preservada;
- c) existência, em potencial, de inúmeros sítios arqueológicos;

d) existência de espécies da fauna brasileira inclusive ameaçadas de extinção.

O PEL cumpre, ainda, uma das medidas compensatórias ambientais referente à construção da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães.

1.4 Origem do Nome

O nome do PEL foi escolhido em decorrência do parque estar totalmente localizado na serra do Lajeado, que também deu origem à APA do Lajeado.

1.5 Situação Fundiária

Desapropriado e desocupado

1.6 Situação Jurídica das Terras que Compõem o Parque

O Parque Estadual do Lajeado 100% das terras de propriedade do estado.

2 METODOLOGIA GERAL

Neste estudo de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual do Lajeado, foi utilizada, basicamente, a metodologia recomendada pelo IBAMA, com adaptações de comum acordo com a SEPLAN e o NATURATINS.

Segundo as diretrizes do IBAMA, os planos de manejo são estruturados em três fases, cada uma delas apresentando um enfoque principal e o respectivo encaminhamento das ações necessárias para a implementação do manejo:

Fase-1 - contempla ações objetivando a minimização dos impactos, o fortalecimento da proteção da unidade de conservação e a integração da mesma com as comunidades vizinhas;

Fase-2 - desenvolve ações orientadas ao conhecimento e à proteção da diversidade biológica da unidade e ao incentivo a alternativas de desenvolvimento das áreas vizinhas;

Fase-3 - objetiva ações de manejo específicas para os recursos naturais, assegurando sua evolução e proteção. Como se trata de um planejamento contínuo, cada Fase estará alicerçada na anterior e dará seguimento às ações já iniciadas, desenvolvendo-as.

A evolução e o aprofundamento do Plano de Manejo ao longo das três fases embasarão a tomada de decisões e fundamentarão cada etapa do manejo dos recursos naturais e culturais, dando assim condições para que as Unidades cumpram os objetivos para os quais foram criadas.

3 INTRODUÇÃO

Pressey e Cowling (2001) citam os seguintes aspectos para implementação de reservas:

- a) identificar os objetivos conservacionistas para o planejamento regional;
- b) selecionar os alvos para conservação faunística – pelo menos 1500 ha para cada tipo de fitofisionomia;
- c) identificar aspectos associados à conectividade;
- d) identificar aspectos qualitativos da área alvo, como por exemplo ter um mínimo de distúrbio anteriormente à implementação da reserva;
- e) identificar, com base em *gap analysis*, a existência de outras unidades de conservação possíveis;
- f) implementar ações conservacionistas - identificar as opções de manejo mais adequadas a serem aplicadas;
- g) manter os aspectos requeridos para a unidade de conservação.

Os cerrados constituem o segundo maior bioma/domínio morfoclimático do Brasil e da América do Sul, ocupando mais de 200.000.000 de hectares. Abrigam um rico patrimônio de recursos naturais renováveis, que se adaptaram às difíceis condições climáticas, edáficas e hídricas que determinam sua própria existência. Entretanto, apesar de suas restrições à agricultura, nas últimas décadas os cerrados se transformaram na nova fronteira agrícola do país, a ponto de já se apresentarem hoje uma das maiores regiões produtoras de grãos do Brasil e serem reconhecidos como a última grande fronteira agrícola do mundo.

Ocupando 1/4 da extensão territorial do Brasil, são uma das áreas prioritárias para a conservação, tendo em vista o grau de ameaça que sofrem e o potencial de uso sustentado que ainda oferecem (IBAMA, 2001).

Fundamentados nos conceitos gerados pela biologia da conservação, trabalhos de avaliação biológica e

análises do *status* da conservação coordenados pela USAID (*The U.S. Agency for International Development*) identificaram na América Latina e Caribe sete áreas de altíssima prioridade para a conservação da biodiversidade e outras sete de alta prioridade. Entre as primeiras, estão, no Brasil, a Mata Atlântica, o Cerrado e o Pantanal; entre as segundas, estão a Amazônia e a Caatinga.

Os trabalhos da USAID recomendam que, nessas grandes unidades biogeográficas ou ecorregiões, a intervenção se faça rapidamente, de modo a protegê-las contra a degradação completa. Recomendam, também, sua inserção em programas de conservação em longo prazo e alcance, de modo que os ganhos obtidos na conservação sejam efetivos e duradouros. A *Conservation International* também considera o cerrado brasileiro como uma das *zonas hot spots* do mundo.

A convenção sobre Diversidade Biológica, assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - Rio/92 - da qual o Brasil é signatário, foi publicada no Diário do Congresso Nacional, de 8 de fevereiro de 1994, no Decreto Legislativo Nº 2/94.

A convenção estabelece um conjunto de medidas a serem adotadas para conservar a diversidade de ecossistemas, espécies e genes de cada nação, conferindo especial destaque à conservação *in situ*, ou seja, à proteção dos componentes biológicos no próprio local de sua ocorrência natural, o que constitui o objetivo maior das unidades de conservação de uso indireto dos recursos (IBAMA, 2002).

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis. – IBAMA. 2002. Disponível em: <www.ibama.gov.br>. Acesso em: 10/2002

SANTOS, E. R. dos. **Análise Florística e Estrutura Fitossociológica da Vegetação Lenhosa de um Trecho de Cerrado *stricto sensu* do Parque Estadual do Lajeado**. Dissertação de Mestrado. UFV. 2000. 64p.